



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 11207/GP/2018
01 de novembro de 2018

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar por anulação de dotação orçamentária

Considerando o artigo 40º da Lei nº 4.320/64;
Considerando o artigo 41º, inciso I da Lei nº 4.320/64;
Considerando o artigo 43º, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;
Considerando o artigo 11º, inciso I, da Lei Municipal nº 2.225/2017;
Considerando a solicitação da SEMINFRAM, C.I. nº 573/SEMINFRAM/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar por anulação de dotação orçamentária na importância de R\$ 5.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				5.000,00
02	09	00	SECRETARIA MUN. DE INFRAES. AGRIC E MEIO AMBIENTE -SEMINFRAM	
	134	04.122.0002.2037.0000	MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUT	5.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		002 001	Recursos Próprios / Ordinários	

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação Orçamentária.

Anulação:

02	09	00	SECRETARIA MUN. DE INFRAES. AGRIC E MEIO AMBIENTE -SEMIN	
	154	18.543.1008.2132.0000	RECUPERAÇÃO DE MATAS CILIARES	-5.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 100
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		002 001	Recursos Próprios / Ordinários	

Anulação (-)

-5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - É parte integrante desse decreto, Anexo I – justificativa, Anexo II memória de cálculo.

Art.4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, em 01 de novembro de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
GABINETE DO PREFEITO

Anexo I
JUSTIFICATIVA

Conforme solicitado pelo Senhor Secretário Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente, a suplementação se dá devido a necessidade de acobertar despesas com aquisição de combustível para a frota da SEMINFRAM, tais como máquinas, veículos e equipamentos que realizam o recapeamento asfáltico do perímetro urbano de Jaru, que tem como objetivo a manutenção de todas as vias urbanas do Município.

Jaru/RO em 01 de novembro de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
GABINETE DO PREFEITO

Anexo II
MEMÓRIA DE CÁLCULO

PA	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Suplementar	Dotação Atualizada
1008.2132	3.3.90.30	01.00	R\$ 5.000,00	-	R\$ 0
0002.2037	3.3.90.30	01.00		R\$ 5.000,00	R\$ 7.842,22

Jaru/RO, em 01 de novembro de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jarú

Certifico que o Decreto Municipal nº 11207, de 01 de novembro de 2018, foi publicado no Diário Oficial dos Municípios (acesso www.diariomunicipal.com.br/arom), no dia

05/11/2018, pág. 48 nº 2324 Jarú/RO, 05/11/2018.

Esther de Oliveira Piro Sudário